



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

## **ANEXO III do Edital**

### **GLOSSÁRIO**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas, entidade privada e sem fins lucrativos.
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	PROPONENTE à qual será adjudicado o objeto da presente LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável e deste EDITAL.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios.
<b>AFILIADAS</b>	Relação de determinada pessoa ou fundo de investimento com qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob controle comum, direta ou indiretamente.
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, criada pela Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996.
<b>ANEXOS</b>	Documentos que constituem partes integrantes das minutas de EDITAL e de CONTRATO.
<b>ÁREA DA CONCESSÃO</b>	Área correspondente a todo o território do MUNICÍPIO, englobando todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e toda a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA contida dentro desse limite territorial.
<b>ATIVIDADE RELACIONADA</b>	Exploração econômica da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e/ou de outros BENS VINCULADOS, realizada em paralelo e sem prejuízo à prestação dos SERVIÇOS, conforme regras previstas na Cláusula 28.
<b>BANCO DE CRÉDITOS</b>	Conjunto de créditos colocados à disposição do PODER CONCEDENTE para solicitação de demandas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme regras previstas no ANEXO 5 e na Cláusula 16 do CONTRATO.
<b>BENS PRIVADOS</b>	Bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA que, não obstante serem BENS VINCULADOS, não são considerados BENS REVERSÍVEIS, por serem bens de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos SERVIÇOS.
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	Bens indispensáveis à continuidade dos SERVIÇOS, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO, incluindo, mas sem se limitar a, os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o CCO, instalações, LUMINÁRIAS, reatores, acessórios, equipamentos para controle e monitoramento remoto da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e veículos utilizados para a prestação dos SERVIÇOS.
<b>BENS VINCULADOS</b>	BENS PRIVADOS e BENS REVERSÍVEIS, que, em conjunto, representam todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, conforme disposto na Cláusula 8 do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

TERMO	DESCRIÇÃO
<b>BÔNUS SOBRE A CONTA DE ENERGIA (BCE)</b>	Bônus a que a CONCESSIONÁRIA fará jus na hipótese de economia extra no consumo de energia elétrica da ILUMINAÇÃO PÚBLICA após o alcance da META DE EFICIENTIZAÇÃO, com base nas regras de cálculo e requisitos constantes da Cláusula 36 deste CONTRATO e do ANEXO 10.
<b>CADASTRO</b>	Cadastro, atualizado ao longo de todo o PRAZO DA CONCESSÃO, do conjunto de equipamentos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as disposições deste CONTRATO e dos ANEXOS.
<b>CADASTRO BASE</b>	Cadastro inicial do conjunto de equipamentos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA apresentado pela CONCESSIONÁRIA, segundo as diretrizes dispostas no ANEXO 4 do CONTRATO, para fins de cumprimento do disposto nas Cláusulas do CONTRATO, que deverá ser devidamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE.
<b>CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR</b>	Evento imprevisível, inevitável e irresistível, que afeta a execução contratual, tais como, sem se limitar a, inundações, tremores de terra, guerras, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
<b>ENEL</b>	Concessionária distribuidora de Energia de Angra dos Reis.
<b>CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)</b>	Local destinado ao monitoramento e controle da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, composto por estrutura física, equipamentos e softwares de tecnologia da informação que permitem a gestão centralizada da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a partir do controle do patrimônio, da detecção de falhas, da medição remota do consumo de energia nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO e da priorização de atendimentos e intervenções em tempo real, além do registro, despacho e acompanhamento de ocorrências.
<b>CLASSE</b>	Categoria de classificação de determinada via de acordo com as diretrizes previstas no ANEXO 9, podendo ser V1, V2, V3, V4 ou V5 no caso das vias de veículos e P1, P2, P3 ou P4 no caso das vias de pedestres.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO</b>	Classificação dos logradouros/vias do MUNICÍPIO em CLASSES, conforme diretrizes e referências estabelecidas no ANEXO 9.
<b>COLIGADAS</b>	Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	CONCEDENTE e instituída pela Portaria nº 332 de 19 de fevereiro de 2019 a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>	Cada uma das comissões compostas na forma estabelecida no CONTRATO para solucionar divergências técnicas e questões relativas aos aspectos econômico-financeiros durante a execução do CONTRATO.
<b>COMITÊ DE GOVERNANÇA</b>	Comitê criado pelas PARTES para a coordenação, integração e disciplina dos esforços das PARTES na execução dos SERVIÇOS e das atividades de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, inclusive com relação à responsabilidade de atuação do PODER CONCEDENTE junto à EMPRESA DISTRIBUIDORA ou outros órgãos competentes.
<b>CONCESSÃO</b>	Concessão administrativa para a prestação dos SERVIÇOS, nos termos, prazos e condições estabelecidas no EDITAL, CONTRATO e nos ANEXOS.
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Sociedade de Propósito Específico (SPE), a ser constituída pelo PROPONENTE VENCEDOR de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de operar a CONCESSÃO.
<b>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>	Condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta CONCORRÊNCIA relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
<b>CONSORCIADA</b>	Cada um dos membros de um CONSÓRCIO.
<b>CONSÓRCIO</b>	Associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da LICITAÇÃO e, em sendo vencedor do certame, deverão também constituir-se em SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
<b>CONTA RESERVA</b>	Conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO, cuja composição e recomposição do saldo mínimo deve ser equivalente a [●] ([●]) vezes o valor correspondente à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
<b>CONTA VINCULADA</b>	Conta corrente de titularidade do PODER CONCEDENTE, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, com movimentação exclusiva pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, nos termos previstos no CONTRATO, destinada a receber a receita proveniente da arrecadação da CIP repassada pela EMPRESA DISTRIBUIDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA</b>	Valor efetivo que será pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em razão da execução do CONTRATO, por meio da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, calculado a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, considerando a incidência do FATOR DE DESEMPENHO apurado nos termos deste CONTRATO, conforme regras e diretrizes apresentadas nos ANEXOS 5, 8 e 10.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA</b>	Valor máximo de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme apresentado na PROPOSTA COMERCIAL.
<b>CONTRATO</b>	CONTRATO de CONCESSÃO para prestação dos SERVIÇOS.
<b>CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA</b>	Contrato celebrado entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a abertura da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA.
<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA</b>	Contrato de fornecimento de energia para a ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO firmado entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA DISTRIBUIDORA.
<b>CONTROLADA</b>	Qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
<b>CONTROLADORA</b>	Qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
<b>CONTROLE</b>	Poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
<b>CIP</b>	Contribuição para Custeio do Serviço de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e instituída no MUNICÍPIO por meio da LEI DA CIP.
<b>DATA DE EFICÁCIA</b>	Data em que o CONTRATO tornar-se-á plenamente eficaz, com assunção dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, na forma da Cláusula 13.1 do CONTRATO.
<b>DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	Dia [●] de [●] de 2019, entre as [●] horas e [●] horas, data e período no qual deverão ser entregues, pelas PROPONENTES, na sede da B3 em São Paulo, os ENVELOPES 1, 2 e 3.
<b>DIRETOR DA SESSÃO</b>	Representante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA, segundo os termos do EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

TERMO	DESCRIÇÃO
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a ser obrigatoriamente apresentado pelas PROPONENTES, destinado a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÃO TÉCNICA.
<b>EDITAL</b>	Edital de Licitação nº [●]/[●] e todos os seus anexos.
<b>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ou EFICIENTIZAÇÃO</b>	Redução do consumo de energia elétrica propiciado pela atualização da tecnologia de ILUMINAÇÃO PÚBLICA ou por meio de sistemas de gestão do consumo de energia elétrica.
<b>EMPREENDEDORES</b>	Empreendedores, construtores, loteadores e demais terceiros autorizados pelo PODER CONCEDENTE, ou por outro órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal, a instalar PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
<b>EMPRESA DISTRIBUIDORA</b>	Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica na ÁREA DA CONCESSÃO, sendo atualmente a CEMIG.
<b>ENCARGOS</b>	Conjunto de SERVIÇOS, OBRAS e fornecimento de materiais a serem obrigatoriamente desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da CONCESSÃO.
<b>ENVELOPE</b>	Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO (denominados GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).
<b>FATOR DE DESEMPENHO GERAL (FDG)</b>	Fator de ajuste da contraprestação ao desempenho apresentado pela CONCESSIONÁRIA em função do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL apurado no último trimestre de apuração, conforme regras e diretrizes apresentadas nos ANEXO 8 e 10 do CONTRATO.
<b>FATOR DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO (FME)</b>	Fator de ajuste da contraprestação em função do cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO, apurado conforme regras e diretrizes apresentadas nos ANEXOS 5 e 10 do CONTRATO.
<b>FINANCIADORES</b>	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ou outras entidades que concedam financiamento à CONCESSIONÁRIA ou representem as partes credoras neste financiamento.
<b>FLUXO DE CAIXA MARGINAL</b>	Projeção da variação no desempenho do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA, medindo a influência de alterações das atividades de operações e investimentos decorrentes de um determinado evento sobre o comportamento do caixa da CONCESSIONÁRIA, nas hipóteses e condições expressamente estabelecidas no CONTRATO.
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA, em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	CONTRATO.
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Garantia de cumprimento da PROPOSTA COMERCIAL e demais condições previstas no EDITAL, a ser apresentada pelas LICITANTES, nos termos deste EDITAL.
<b>GRUPO ECONÔMICO</b>	Para efeitos deste EDITAL, compõem o grupo econômico da PROPONENTE as sociedades COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS, sob CONTROLE comum ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes, do Código Civil e do artigo 278, da Lei Federal n.º 6.404/76, e as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa.
<b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE</b>	Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA voltados à valorização de equipamentos urbanos como pontes, viadutos, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados em áreas públicas dentro da ÁREA DA CONCESSÃO.
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Serviço público que tem por objetivo iluminar de forma periódica, contínua ou eventual, vias e bens públicos destinados ao uso comum do povo, incluindo a ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE, não incluindo aqueles que tenham por objetivo qualquer forma de publicidade e propaganda, a realização de atividades que visem a interesses econômicos, a iluminação das vias internas de condomínios e o atendimento a semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito.
<b>ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL (IDG)</b>	Índice apurado trimestralmente, conforme explicações constantes do ANEXO 8 do CONTRATO, e que reflete o desempenho da prestação dos SERVIÇOS por parte da CONCESSIONÁRIA. O ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL determinará o valor do FATOR DE DESEMPENHO GERAL que impactará a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	especificado no ANEXO 10 do CONTRATO.
<b>INMETRO</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Economia.
<b>INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Unidade composta pela(s) LUMINÁRIA(S) e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação (lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos), bem como, quando o caso, pelos postes de circuitos exclusivos para ILUMINAÇÃO PÚBLICA e seus acessórios indispensáveis (postes, caixas de comando, interruptores, eletrodutos, contadores e demais materiais não citados, mas que integrem as instalações de ILUMINAÇÃO PÚBLICA), independentemente do número de lâmpadas e LUMINÁRIAS nela instalada.
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	Qualquer instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, ou órgão análogo quando se tratar de instituição estrangeira, que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA</b>	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em que será aberta a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA, contratada conjuntamente pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA para a prestação dos serviços de custódia, gerência e administração dos valores utilizados na CONCESSÃO para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA, e demais obrigações nos termos do presente CONTRATO.
<b>INTERFERÊNCIAS</b>	Instalações de utilidades públicas ou privadas de infraestrutura urbana, aéreas, superficiais ou subterrâneas, que possam vir a interferir ou sofrer interferência direta ou indireta na prestação dos SERVIÇOS.
<b>IPCA/IBGE</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajustes, conforme o regramento estabelecido no EDITAL e no CONTRATO.
<b>DOM</b>	Diário Oficial do MUNICÍPIO, onde o MUNICÍPIO publica seus atos.
<b>LEI DA CIP</b>	Lei nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI DAS CONCESSÕES</b>	Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>LEI DE LICITAÇÕES</b>	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI DE PPP</b>	Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI MUNICIPAL DE PPP</b>	Lei Municipal nº 3.620, de 2017, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEILÃO ou SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO</b>	Procedimento licitatório de disputa de preços e classificação para a concessão da prestação dos serviços públicos relativos à modernização, eficientização, expansão, operação, manutenção e melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ.
<b>LICITAÇÃO</b>	Procedimento administrativo promovido pelo MUNICÍPIO para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL.
<b>LOGRADOUROS PÚBLICOS AMPLIADOS</b>	Vias e espaços públicos presentes em ruas, avenidas, praças, túneis, passagens subterrâneas, jardins, passarelas, campos de futebol, quadras poliesportivas e pontes localizados no MUNICÍPIO que integram a ÁREA DA CONCESSÃO e que foram ampliados e/ou prolongados após o início da CONCESSÃO, necessitando de novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
<b>LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES</b>	Vias e espaços públicos presentes em ruas, avenidas, praças, túneis, passagens subterrâneas, jardins, passarelas, campos de futebol, quadras poliesportivas e pontes localizados no MUNICÍPIO que integram a ÁREA DA CONCESSÃO e que contavam com PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no CADASTRO BASE aprovado para o início da FASE II disposta na Cláusula 15.
<b>LOGRADOUROS PÚBLICOS NOVOS</b>	Vias e espaços públicos presentes em ruas, avenidas, praças, túneis, passagens subterrâneas, jardins, passarelas, campos de futebol, quadras poliesportivas e pontes localizados no MUNICÍPIO que integram a ÁREA DA CONCESSÃO e que forem abertos para circulação de pessoas e/ou veículos após o início da CONCESSÃO, necessitando de novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
<b>LUMINÁRIA</b>	Equipamento responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e de seus dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle.
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>	Manutenção que visa restaurar ou corrigir o funcionamento do equipamento após eventuais falhas ou danos.
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL</b>	Manutenção demandada nos casos de incidentes que exijam atuações imediatas, em razão do elevado impacto desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	incidentes no dia-a-dia do cidadão.
<b>MANUTENÇÃO PREDITIVA</b>	Acompanhamento direto e constante do estado de funcionamento dos equipamentos associados à ILUMINAÇÃO PÚBLICA por meio de medições e aferições, a fim de se prevenir possíveis falhas e danos físicos/elétricos nos equipamentos, reduzindo necessidade de intervenções
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>	Manutenção realizada com a intenção de reduzir ou evitar o dano ou a queda no desempenho do equipamento. Para isso, utiliza-se um plano de manutenção antecipado com intervalos de tempo definidos. Neste tipo de manutenção, os cuidados preventivos visam evitar danos, físicos (quebras) ou elétricos (queima), os quais acarretam as falhas.
<b>MARCOS DA CONCESSÃO</b>	Conjunto de entregas previstas para modernização e efficientização da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA bem como implantação do SISTEMA DE TELEGESTÃO e das obras para ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE previstos no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>META DE EFICIENTIZAÇÃO</b>	Corresponde à meta de efficientização energética da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL estabelecida no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL</b>	Obras e serviços de engenharia que envolvem a atualização da tecnologia de iluminação e melhorias na infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, conforme disposições expressas no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>MUNICÍPIO</b>	Município de Angra dos Reis/RJ.
<b>ORDEM INICIAL DE SERVIÇO</b>	Comunicado enviado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para que esta inicie a prestação dos SERVIÇOS, na forma da Cláusula 13 do CONTRATO.
<b>PARTES</b>	PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.
<b>PARTES RELACIONADAS</b>	Em relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa controladora, coligada e respectivas controladas, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor.
<b>PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO (PIST)</b>	Plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA, contendo a descrição detalhada dos SERVIÇOS e obras para implementação do SISTEMA DE TELEGESTÃO, conforme as diretrizes e especificações técnicas previstas no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>PLANO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO (PME)</b>	Plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA, contendo a descrição detalhada dos SERVIÇOS e obras para MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, conforme as diretrizes e especificações técnicas previstas no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>PLANO DE MODERNIZAÇÃO E</b>	Plano elaborado pela CONCESSIONÁRIA descrevendo seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>OPERAÇÃO (PMO)</b>	planejamento, estratégia e demais pontos relevantes para a execução dos SERVIÇOS ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, conforme as diretrizes e especificações técnicas previstas no ANEXO 5.
<b>PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM)</b>	Plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a estratégia de operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA, de acordo com o ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>PLANO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL (PTO)</b>	Plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a estratégia de operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, de acordo com o ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>PODER CONCEDENTE</b>	Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de [●].
<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Conjunto composto por módulo emissor de luz ou lâmpada, e componente responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle.
<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL</b>	PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que compõe a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL.
<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ISOLADO</b>	PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em relação a outro PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA adjacente, existente na mesma via a uma distância superior a 140 (cento e quarenta) metros em qualquer dos sentidos da via.
<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADO</b>	PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que compõe a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA cujas especificações técnicas atendam às exigidas no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TERMINAL</b>	PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em que exista outro(s) PONTO(S) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA adjacente(s) na mesma via a uma distância inferior a 140 (cento e quarenta) metros em apenas um dos sentidos da via.
<b>PRAZO DA CONCESSÃO</b>	Prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, admitida a sua eventual alteração na forma prevista no CONTRATO.
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>	Procedimentos operacionais reunidos em documento estruturado, no qual são descritas as etapas de um procedimento específico, de forma a padronizá-lo entre todos os colaboradores que executarem tal procedimento.
<b>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDEDOR</b>	Projeto de instalação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de um EMPREENDEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PROPONENTE</b>	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar participante da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL.
<b>PROPONENTE VENCEDOR</b>	PROPONENTE declarado vencedor por ter apresentado a PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, ao qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	Proposta contida no ENVELOPE 2 (conforme definido no EDITAL), na qual foi apresentado o valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado pela PROPONENTE, conforme regramento do EDITAL.
<b>RECEITAS ACESSÓRIAS</b>	Receitas obtidas por meio de ATIVIDADE RELACIONADA.
<b>REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluindo todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, quadros de comandos, subestações, transformadores, braços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais equipamentos exclusivos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, inclusive a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA.
<b>REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL</b>	REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA existente na DATA DE EFICÁCIA.
<b>REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA</b>	Parcela da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA cujos parâmetros luminotécnicos e SISTEMA DE TELEGESTÃO estejam plenamente atendidos de acordo com os requisitos fixados no CONTRATO e nos ANEXOS.
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Atributo decorrente da apresentação e aceitação da documentação necessária à comprovação de habilitação fiscal e trabalhista para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INDICADORES</b>	Relatório entregue ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA, contendo a memória de cálculo dos indicadores aferidos pela CONCESSIONÁRIA a serem utilizados na determinação do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL, na forma do ANEXO 8 do CONTRATO.
<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>	Pessoas físicas autorizadas a representar as PROPONENTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO.
<b>REVISÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	Revisão do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposições previstas no CONTRATO.
<b>REVISÃO ORDINÁRIA</b>	Revisão do CONTRATO, realizada a cada 5 (cinco) anos, com o escopo de rever os parâmetros e adaptar as condições da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	CONCESSÃO às necessidades que tenham sido percebidas neste período, conforme disposto no CONTRATO.
<b>SERVIÇOS</b>	Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA conforme disposto no CONTRATO e nos ANEXOS.
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	Serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA em atendimento às solicitações feitas pelo PODER CONCEDENTE, com utilização do BANCO DE CRÉDITOS, para: (i) instalação ou realocação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em LOGRADOUROS PÚBLICOS NOVOS; (ii) instalação ou realocação de novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA em LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES, ressalvado o disposto na Cláusula 17.6 deste CONTRATO; ou (iii) operação e manutenção de novos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA instaladas por terceiros.
<b>SISTEMA CENTRAL DE GESTÃO OPERACIONAL (SCGO)</b>	Sistema informatizado de gestão da operação e manutenção de ativos urbanos (equipamentos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de sinalização semafórica, de vídeo monitoramento e de redes de energia elétrica integrados a solução de TELEGESTÃO).
<b>SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	Conjunto de critérios e especificações técnicas constantes do ANEXO 8 do CONTRATO, referentes às metas de qualidade da prestação dos SERVIÇOS, que serão utilizados para calcular o ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL, e, conseqüentemente, apurar a remuneração devida à CONCESSIONÁRIA.
<b>SISTEMA DE TELEGESTÃO</b>	Sistema a ser implantado pela CONCESSIONÁRIA para tráfego de informações, controle e gestão remota dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, indicadas no ANEXO 5 do CONTRATO.
<b>SPE</b>	Sociedade de Propósito Específico constituída pelo PROPONENTE VENCEDOR, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de prestar os SERVIÇOS.
<b>TERMO DE CESSÃO PARCIAL</b>	Termo de cessão, para a CONCESSIONÁRIA, de parte dos direitos, obrigações e prerrogativas do PODER CONCEDENTE relativos ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, que consta do ANEXO 16.
<b>TERMO DE RECEBIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA</b>	Termo emitido pelo PODER CONCEDENTE após a emissão de todos os TERMOS DE ACEITE dos MARCOS DA CONCESSÃO, que atesta o recebimento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA.
<b>TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS</b>	Documento assinado pelas PARTES por meio do qual se formaliza a transferência de BENS REVERSÍVEIS, pelo PODER CONCEDENTE, para a CONCESSIONÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>TERMOS DE ACEITE</b>	Documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para recebimento dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme previsto no CONTRATO e nos ANEXOS.
<b>TRIBUNAL ARBITRAL</b>	Tribunal arbitral designado para solução das controvérsias sujeitas à arbitragem, nos termos do CONTRATO.
<b>USUÁRIOS</b>	Conjunto daqueles que se beneficiam dos SERVIÇOS.
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	Valor correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em valor a preços constantes, com base no valor a ser percebido pelo pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, assumindo o atendimento integral dos índices de desempenho do CONTRATO e cumprimento dos MARCOS DA CONCESSÃO nos prazos previstos no CONTRATO.
<b>VERIFICADOR INDEPENDENTE</b>	Entidade privada independente, contratada pelo PODER CONCEDENTE, com competências técnicas especializadas para avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA, conferindo imparcialidade ao processo.